



**REGULAMENTO DO CONCURSO PARA A CRIAÇÃO DE LOGÓTIPO
PARA O GABINETE DA JUVENTUDE**

Artigo 1.º

Promotor

A Câmara Municipal de Porto de Mós, através do Gabinete de Acção Social e da Juventude, leva a efeito um concurso concelhio para a apresentação de propostas de logótipo para o Gabinete da Juventude (GAJ).

Artigo 2.º

Disposições Gerais

1. O concurso tem como objectivo a criação de um logótipo com a finalidade da sua adopção como símbolo do GAJ.
2. O logótipo seleccionado como símbolo será utilizado nos documentos oficiais, administrativos, formulários e materiais de divulgação, e será aplicado no desenvolvimento dos programas, projectos, *marketing* e iniciativas levadas a cabo pelo GAJ.
3. Com o lançamento deste concurso, a Câmara Municipal de Porto de Mós pretende também proporcionar uma oportunidade para a divulgação de jovens talentos do *Design* no concelho de Porto de Mós.

Artigo 3.º

Condições de Participação e Participantes

1. O Concurso é aberto a todos os jovens, que tenham até 30 anos, e que residam no concelho de Porto de Mós.
2. O concurso para a criação do logótipo do GAJ é dirigido a concorrentes individuais ou em grupo.
3. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.
4. Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.
5. Da candidatura deve constar: Memória descritiva do logótipo e documentos de identificação do(s) participante(s) (BI/CC ou NIF).



Artigo 4.º

Características das propostas

1. Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

a) Suporte principal da candidatura constituída por impressão da proposta de logótipo do Gabinete da Juventude, a cores - se for o caso - em papel A4 branco de 200g com orientação para aplicação na vertical e na horizontal, com uma aplicação do logótipo.

b) Versão "preto e branco" do suporte referido na alínea a), caso o logótipo apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto".

c) Versão em suporte digital dos elementos referidos nas alíneas a) e b), de preferência gravados em CD, em desenho formato vectorial, CDR, PSD e EPS.

d) Manual de normas para o uso do logótipo do GAJ. O manual deverá conter os estudos de aplicação, escalas, codificações cromática e tipográfica, assim como um documento digital contendo as regras básicas e transmitir a terceiros aquando da disponibilização dos elementos da identidade visual.

e) Memória descritiva do trabalho, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.

Artigo 5.º

Identificação e Envio de Propostas

1. As propostas deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4 dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós.

2. Na proposta deve de constar a identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico e endereço de correio electrónico.

3. Este envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo ou enviado por correio para:

Município de Porto de Mós

Praça da Republica

2484-001 Porto de Mós

4. O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17h30 do dia 30 de Abril de 2013,

sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio, com aviso de recepção, com data anterior ou igual a 29 de Abril de 2013.

Artigo 6.º

Júri

1. A selecção das propostas vencedoras estará a cargo de um júri constituída por 7 pessoas ligadas ao concelho de Porto de Mós.

2. Composição do Júri:

- Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós;
- Vereador(a) da Acção Social e Juventude da Câmara Municipal de Porto de Mós;
- Representante do GAJ;
- Professor(a) do Curso Profissional de Multimédia, da Escola Secundária/3 de Porto de Mós;
- 3 Jovens do Concelho (representantes das Associações Juvenis Concelhias: *Jornada Dinâmica, Mata Jovem* e Grupo de Jovens *As Três Pegadas*).

3. Compete ao Júri abrir as propostas recebidas, verificar da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, avaliar os trabalhos aceites e a escolha do melhor trabalho.

4. A metodologia de avaliação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação do tema;
- Originalidade;
- Identificação com o GAJ;
- Viabilidade de utilização para o fim a que se destina;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambiente digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução/ampliação de formatos;
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades dos projectos do GAJ.

5. Metodologia da decisão:

- As decisões do júri serão tomadas por maioria simples de votos e não serão aceites abstenções.
- As decisões do júri são soberanas e definitivas não podendo haver qualquer tipo de recurso.

6. Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

7. Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o júri poderá não adoptar nenhum trabalho vencedor.

Artigo 7.º

Prémios

1. Este concurso concederá um prémio para o logótipo vencedor, que consistirá na adopção do logótipo vencedor como logótipo oficial do GAJ.

2. Será entregue, a todos os concorrentes admitidos a concurso, um diploma de participação no mesmo.

3. Em caso de manifesta falta de qualidade dos trabalhos apresentados a concurso, ao júri reserva-se o direito de não atribuir, na totalidade ou em parte, o(s) prémio(s)/diplomas referidos anteriormente.

Artigo 8.º

Direitos de Propriedade

1. A Câmara Municipal de Porto de Mós ficará proprietária do trabalho premiado.

2. Os concorrentes, ao entregar as suas propostas a concurso, renunciam os seus direitos e propriedade intelectual, que passam a pertencer à Câmara Municipal de Porto de Mós.

3. Ao logótipo vencedor, caso seja adoptado como símbolo do GAJ, serão dados os usos dispostos no número 2 do artigo 2.º.

4. As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução.

5. Os trabalhos não reclamados ficarão arquivados no GAJ.

Artigo 10.º

Calendarização do Concurso

1. O concurso inicia-se no dia 18 de Março de 2013 e termina a 30 de Abril de 2013.



2. A divulgação do logótipo premiado decorrerá entre os dias 6 e 10 de Maio de 2013.

Artigo 11.º

Publicitação dos resultados

1. O resultado do concurso será publicitado no *site* do Município de Porto de Mós e divulgado entre os dias 6 e 10 de Maio de 2013.

2. O concorrente premiado será contactado através de correio electrónico e/ou contacto telefónico.

3. Os restantes concorrentes serão informados do resultado por correio electrónico.

Artigo 12.º

Disposições Finais

1. Todas as propostas de logótipo deverão ser inéditas e originais e deverão ser criações dos próprios concorrentes, sem nunca terem sido divulgados a nível nacional ou internacional.

2. Todas as propostas levadas a concurso serão, após a publicação dos resultados, expostos no Espaço Jovem de Porto de Mós.

3. Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Porto de Mós.